



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de material para recuperação de mesas, cadeiras, portões, alambrados e diversos, em atendimento as Escolas da rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CHAPA LISA AÇO CARBONO 1/8 3MM 6MX 1,50 METRO				
	CHAPA LISA AÇO CARBONO 1/8 3MM 6MX 1,50 METRO	10.00	UNIDADE	2.820,000	28.200,00
00002	CANTONEIRA DE FERRO 7/8 x 1/8				
	CANTONEIRA DE FERRO 7/8 x 1/8	350.00	UNIDADE	73,333	25.666,55
00003	BARRA CHATA DE FERRO 1 X 1/8- DE 6 METROS				
	BARRA CHATA DE FERRO 1 X 1/8- DE 6 METROS	400.00	UNIDADE	53,750	21.500,00
00004	Roldana Caixa Fechada 2				
	Roldana Caixa Fechada 2 polegadas	300.00	UNIDADE	23,250	6.975,00
00005	BARRA CHATO DE FERRO ,1 1/2x1/4 DE 6 METROS				
	BARRA CHATO DE FERRO ,1 1/2x1/4,BARRA DE 6 METROS	400.00	UNIDADE	168,333	67.333,20
00006	ROLDANA CAIXA FECHADA 1, 1/2				
	ROLDANA CAIXA FECHADA 1, 1/2	300.00	UNIDADE	18,750	5.625,00
00007	Barra chato de ferro, 3/4 x 1/8, barras de 6 metros,				
	Barra chato de ferro, 3/4 x 1/8, barras de 6 metros,	400.00	UNIDADE	38,333	15.333,20
00008	Roldana caixa fechada 3				
	Roldana caixa fechada 3 polegadas	300.00	UNIDADE	36,250	10.875,00
00009	Barra redonda mecânica de ferro ó (19mm)barra de 6mts (lisa)				
	Barra redonda mecânica de ferro ó (19mm)barra de 6mts (lisa)	400.00	UNIDADE	219,333	87.733,20
00010	Roldana caixa fechada 4				
	Roldana caixa fechada 4 polegadas	300.00	UNIDADE	66,667	20.000,10

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00011	BARRA REDONDA MECANICA FERRO 3/8 (09,52MM)BARRA 6MTS (LISA P/OFICINA)		
	BARRA REDONDA MECANICA FERRO 3/8 (09,52MM)BARRA 6MTS (LISA P/OFICINA)		
	400.00 UNIDADE	44,333	17.733,20
00012	Cantoneira de Ferro 3/16 por 1,5 barra de 6mts		
	Cantoneira de Ferro 3/16 por 1,5 barra de 6mts		
	400.00 UNIDADE	213,750	85.500,00
00013	Cantoneira de Ferro 5/16 por 2 barra de 6mts		
	Cantoneira de Ferro 5/16 por 2 barra de 6mts		
	400.00 UNIDADE	480,000	192.000,00
00014	cantoneira 1.1/4 x 1/8,barra 6mts		
	cantoneira de ferro 1.1/4 x 1/8,barra 6mts		
	400.00 UNIDADE	146,250	58.500,00
00015	Cantoneira de ferro 2.1/2 x 3/16 barra de 6mts		
	Cantoneira de ferro 2.1/2 x 3/16 barra de 6mts		
	400.00 UNIDADE	405,833	162.333,20
00016	Cantoneira de ferro 2x3/16 barra de 6mts		
	Cantoneira de ferro 2x3/16 barra de 6mts		
	400.00 UNIDADE	285,000	114.000,00
00017	Cantoneira de ferro, 1 x 1/8, barras com 6 metros		
	Cantoneira de ferro, 1 x 1/8, barras com 6 metros		
	300.00 UNIDADE	85,000	25.500,00
00018	Cantoneira de ferro, 1" x 3/16, barras com 6 metros.		
	Cantoneira de ferro, 1" x 3/16, barras com 6 metros.		
	350.00 UNIDADE	121,667	42.583,45
00019	Cantoneira de ferro, 2" x 1/4, barras com 6 metros.		
	Cantoneira de ferro, 2" x 1/4, barras com 6 metros.		
	300.00 UNIDADE	390,000	117.000,00
00020	Chapa aço carbono nø14		
	Chapa aço carbono nø14 2,0 x 1,20 x 2,0mm		
	300.00 UNIDADE	630,000	189.000,00
00021	Chapa lisa de ferro galvanizada n° 18 (1,25mm) 2,00x 1,00		
	Chapa lisa de ferro galvanizada n° 18 (1,25mm) 2,00x 1,00		
	300.00 UNIDADE	360,833	108.249,90
00022	Chapa lisa nø20 galvanizada		
	Chapa lisa nø20 galvanizada 2,0 x 1,0 x 0,95mm		
	300.00 UNIDADE	278,333	83.499,90
00023	Chapa ondulada de ferro galvanizada (2 x 1,10)		
	Chapa ondulada de ferro galvanizada (2 x 1,10) x 0,75mm		
	300.00 UNIDADE	200,833	60.249,90
00024	ELETRODO 13 OK SERRALHEIRO 2,50MM		
	ELETRODO 13 OK SERRALHEIRO 2,50MM		
	300.00 QUILO	28,750	8.625,00
00025	Eletrodo OK 46 E 6013 - 2,5 mm		
	Eletrodo OK 46 E 6013 - 2,5 mm.		
	300.00 QUILO	34,593	10.377,90
00026	Eletrodo OK 61.3 E 308 - Cromo níquel - 2,5 mm		
	Eletrodo OK 61.3 E 308 - Cromo níquel - 2,5 mm		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	300.00 QUILO	369,467	110.840,10
00027	FERRO REDONDO LISO 5/16-BARRA DE 6 METROS		
	FERRO REDONDO LISO 5/16-BARRA DE 6 METROS		
	300.00 UNIDADE	63,333	18.999,90
00028	FERRO REDONDO LISO 3/8-BARRA DE 6 METROS.		
	FERRO REDONDO LISO 3/8-BARRA DE 6 METROS.		
	400.00 UNIDADE	44,333	17.733,20
00029	METALON 20x20 GALVANIZADO 0,95 BARRA DE 6 MTS		
	METALON 20x20 GALVANIZADO 0,95 BARRA DE 6 MTS		
	700.00 UNIDADE	41,667	29.166,90
00030	METALON GALVANIZADO 30x20 0,95 BARRA DE 6 METROS		
	METALON GALVANIZADO 30x20 0,95 BARRA DE 6 METROS		
	700.00 UNIDADE	53,667	37.566,90
00031	METALON GALVANIZADO 50X30 0,95 BARRA DE 6 METROS		
	METALON GALVANIZADO 50X30 0,95 BARRA DE 6 METROS		
	700.00 UNIDADE	92,083	64.458,10
00032	PERFIL U 3 75X40 2MM CHAPA 14		
	PERFIL U 3 75X40 2MM CHAPA 14		
	300.00 UNIDADE	145,000	43.500,00
00033	Roldana V com caixa aberta 6		
	Roldana V com caixa aberta 6		
	300.00 UNIDADE	293,333	87.999,90
00034	Roldana V com caixa aberta 4		
	Roldana V com caixa aberta 4 polegadas		
	300.00 UNIDADE	70,000	21.000,00
00035	ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2		
	ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2 POLEGADAS		
	300.00 UNIDADE	35,583	10.674,90
00036	ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2.1/2		
	ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2.1/2		
	300.00 UNIDADE	46,000	13.800,00
00037	Tela P/ alambrado de ferro galvanizado 1.50mts X 25 M MALHA 3,5M FIO 14		
	Tela P/ alambrado de ferro galvanizado 1.50mts- Comprimento 25 M, Malha 3.5 m fio 14,		
	100.00 ROLO	1.783,333	178.333,30
00038	Tela Soldada Galvanizado 150X0.50X0,25 2,30CX25M 150X50mm diametro o 2,30mm a ,1,5		
	Tela Soldada Galvanizado 150X0.50X0,25 2,30 Comprimento: 25 metros-Malha: 150 x 50mm-Diâmetro do fio: 2,30mm -Altura: 1,50 metro		
	100.00 ROLO	1.781,667	178.166,70
00039	TUBO DE FERRO 2 POL DE 6 MTS		
	TUBO DE FERRO 2 POLEGADAS DE 6 MTS		
	300.00 UNIDADE	215,833	64.749,90
00040	TUBO DE FERRO 3 POL 6MTS		
	TUBO DE FERRO 3 POLEGADAS DE 6 MTS		
	300.00 UNIDADE	345,000	103.500,00
00041	Tube de ferro 6 polegada de 6 metros		
	Tube de ferro 6 polegada de 6 metros		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	300.00 UNIDADE	2.403,333	720.999,90
VALOR TOTAL R\$		3.265.883,40	

1.2. O objeto a que se refere ao item um do edital deverá ser produzido e fornecido de acordo com as normas ABNT NBR.

1.3. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação os materiais para recuperação de mesas, cadeiras, portões, alambrados e diversos para atendimento as Escolas da rede de Ensino Público Municipal e Sede Secretaria Municipal de Educação, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. Trata-se da possibilidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para recuperação de mesas, cadeiras, portões e alambrados para atendimento as Escolas da Rede de Ensino Público Municipal e SEDE da Secretaria Municipal de Educação. Que em razão do não comparecimento de interessados que se manifestassem às representantes na primeira chamadas para atendimento ao que requer o objeto da presente justificativa e, por se tratar da garantia da Educação com segurança, qualidade e responsabilidade, a Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo bom funcionamento das escolas, ressalta sobre o cuidado com o direito público subjetivo, neste caso, com a finalidade em garantir que o acesso à educação aconteça na totalidade, com a mesma importância dada aos dias letivos.

2.1.2. Pois bem, a aquisição de materiais para a recuperação de bens patrimoniais, dar-se em razão de: 1. É grande o quantitativo de Instituições da rede de Ensino Público Municipal que se encontram sob a responsabilidade da Esfera Pública, que dependem de mobiliário em condições de usos; 2. O uso contínuo dos móveis e ambientes que dependem de alambrados, degrada os serviços essenciais, como o armazenamento de materiais pedagógicos, arquivamentos da documentação administrativa, assim como compromete o armazenamento e qualidade da Alimentação escolar; 3. A deterioração motivada pela ação do tempo, bem como a quantidade de uso do mobiliário.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de ferragens para recuperação de mesas, cadeiras, portões, alambrado e diversos, conforme o Ofício nº 100/2021 - DIRAD/SEMED, JUSTIFICATIVA, SD/SEMED Nº 947/2021 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação; com a SD assinada, também, pelo Sr. Mafra Avilla Lima Barbosa; a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto respectivo.



3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de materiais de ferragens deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **de** materiais de ferragens, será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Secretaria.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais de ferragens deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto os materiais de ferragens para validação da proposta



ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2023 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0909.121221005.2.035 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0910.123660461.2.067 Manutenção do EJA FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0910.123650450.2.065 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0910.123610401.2.059 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários médios da presente licitação foram apurados através de pesquisas locais e via online através de Banco de Preços anexo no presente procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 06 de Setembro de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)